



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Lages  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

## EDITAL N. 01-A/2017

### SELEÇÃO DE CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 10/2017, torna pública a abertura de processo de credenciamento de Conciliadores e Juízes Leigos do Juizado Especial Cível da Comarca de Lages.

- 1 O Juizado Especial de Lages promove, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2017, o credenciamento com objetivo de formação de cadastro de Conciliadores e Juízes Leigos para atuar em mutirão de conciliação e julgamento de processos cíveis de menor complexidade.
  - 1.1 Para a função de Conciliadores, poderão se habilitar estudantes a partir da 5ª. fase dos  **cursos de administração, contábeis, direito, economia, engenharia, pedagogia, psicologia, serviço social e tecnologia da informação.**
  - 1.2 Para a função de Juiz Leigo, bacharéis em direito, independentemente de inscrição na OAB/SC, além de estudantes da última fase do curso de direito para atuar conjuntamente com integrante do quadro de juízes leigos do JEC.
- 2 A inscrição (Anexo) deverá ser encaminhada por *e-mail* para [gab.juizadocivel@gmail.com](mailto:gab.juizadocivel@gmail.com) ou entregue diretamente no Juizado Especial Cível junto ao Fórum Nereu Ramos (2º andar – Sala 226).
  - 2.1 A inscrição é isenta de taxas.
  - 2.2 Juntamente com o formulário previsto no Anexo A, faculta-se aos candidatos encaminhar *currículo vitae* resumido ou o formulário previsto no Anexo B.



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Lages  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

- 3 O desempenho da função é de natureza voluntária e compreende o exercício transitório da função de Conciliador ou Juiz Leigo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Santa Catarina.
  - 3.1 A jornada de atividades de Conciliador ou de Juiz Leigo é de 20 horas semanais.
  - 3.2 As atribuições estão previstas na Lei 9.099/1995 e na Resolução 125/2010 e 174/2013, ambas do CNJ.
- 4 Pela participação nas atividades será emitida declaração de horas-atividade para fins de comprovação de atividade acadêmica e de atividade jurídica (Resolução CNJ nº 75/009).
- 5 O presente processo público de credenciamento terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Lages (SC) 30 de maio de 2017

**Giselle Freitas de Sousa**  
Coordenadora

**Cássia Becker Brandt**  
Analista Jurídica

**Graciela de Meneses Fonte Bôa**  
Chefe do Cartório



Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Lages  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Anexo A

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>							
CONCILIADOR				JUIZ LEIGO			
ADMINISTRAÇÃO		CONTÁBEIS		DIREITO		ECONOMIA	
ENGENHARIA		PEDAGOGIA		PSICOLOGIA			
SERVIÇO SOCIAL				TEORIA DA INFORMAÇÃO			
ESTUDANTE		FASE/PERÍODO		BACHAREL EM DIREITO			
NOME							
RG				CPF			
DATA DE NASCIMENTO				TEL.			
ENDEREÇO							
BAIRRO				CIDADE		UF	
HORÁRIO DISPONÍVEL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	

Anexo B

<b>ROL DE CAPACITAÇÕES</b>		
ANO	C.H.	CURSO(S)

C.H. – Carga Horária